



**1º Aditamento**

**Termo de Cooperação Técnica nº 023/2018**

**Processo nº 43.731/2018**

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA EM NÍVEL TÁTICO E OPERACIONAL QUE PRIORIZA A ATUAÇÃO CONJUNTA E COORDENADA NO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADOS À PREVENÇÃO E À REPRESSÃO DA CORRUPÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, OBSERVADAS AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE CADA ÓRGÃO.**

*O Ministério Público do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, observando, no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a legislação que rege a matéria, e nos seguintes termos:*



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** a inclusão do item VI à Cláusula Primeira do termo de cooperação, que dispõe sobre o desenvolvimento em conjunto de soluções de *Business Intelligence - BI*, bem como a possibilidade do TCESP fazer uso da tecnologia de BI (*Business Intelligence*) do MPSP, consoante planejamento a ser deliberado em conjunto pelas respectivas áreas de inteligência e tecnologia da informação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira do Termo de Cooperação no. 23/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente instrumento tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para o planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação de resultados de projetos e atividades voltadas à fiscalização, à prevenção e à repressão da corrupção no Estado de São Paulo, notadamente:

I. Construção de matriz de risco de pontos de atenção, irregularidades e corrupção por meio de soluções de Inteligência Tecnológica, a partir do compartilhamento dos dados que compõem o IEG - M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, SIS MP, Sistema AUDESP, dentre outras bases abertas ou reservadas, a ser desenvolvida e implantada em parceria pelas respectivas áreas de Inteligência, Informações Estratégicas e Tecnologia da Informação, inclusive, quando cabível, em cooperação com outros órgãos e instituições, públicos e/ou privados, desde que ambos os partícipes estejam de acordo;



II. Desenvolvimento e implantação do protocolo de atuação integrada dos partícipes por meio das promotorias de justiça e unidades de fiscalização do TCESP (diretorias de Fiscalização e Unidades Regionais), nos seguintes termos:

1. Seleção da hipótese de atuação cooperada por provocação ou a partir de decisão conjunta dos órgãos partícipes, respeitados os critérios de determinação das atribuições e, sempre que cabível, os procedimentos internos de cada instituição para tomada de decisão;
2. Planejamento operacional em conjunto pelos órgãos de execução com atribuição, observados os protocolos de sigilo e segurança da informação;
3. Coordenação articulada e cooperada entre os órgãos de execução, do planejamento à avaliação dos resultados;
4. Divulgação em conjunto dos resultados de cada operação, segundo a política de comunicação de cada órgão partícipe;
5. Compartilhamento dos resultados da operação para fins de conhecimento mútuo e instrução dos respectivos procedimentos de atribuição dos órgãos partícipes, inclusive para fins probatórios, conforme o interesse;

III. Desenvolvimento e implantação do “Sistema Eletrônico de Intercâmbio de Informações”, via *webservice* ou outro segundo outro modelo acordado pelos órgãos partícipes, para os seguintes fins:

1. Consulta e acesso pelos membros do MPSP a informações relativas a processos julgados em primeira instância por decisão monocrática ou colegiada do TCESP;
2. Compartilhamento espontâneo de informações e documentos;
3. Formalização de requerimentos de compartilhamento de informações, sem prejuízo de outras formas de compartilhamento que poderão ser acordadas entre os partícipes;



IV. Fomento à implantação da lei n. 12846/2013 no âmbito dos municípios do Estado de São Paulo, segundo o modelo difundido pela Controladoria Geral da União, de forma coordenada e articulada entre os órgãos partícipes, precedida de mapeamento da situação atual nesse sentido;

V. Disponibilização pelo MPSP de acesso ao sistema SIS MP à área de inteligência do TCESP, e o compartilhamento de dados e informações decorrentes de ações de controle externo ou investigações sobre agentes e órgãos públicos à área de Inteligência (Informações Estratégicas) do Tribunal de Contas do Estado de São Pulo, nos mesmos moldes dos números 1 a 3 do inciso III, desde que não protegidos pelo sigilo legal ou judicial e sempre relativos a órgãos ou pessoas sujeitos à jurisdição do TCESP.

VI. O desenvolvimento em conjunto de soluções de *Business Intelligence* – *BI*, bem como o uso pelo TCESP da solução de *Business Intelligence* - *BI* do MPSP, consoante planejamento a ser deliberado em conjunto pelas respectivas áreas de inteligência e tecnologia da informação.

Parágrafo único. Para os processos não eletrônicos (físicos), o acesso ao MPSP será disponibilizado nos mesmos critérios estabelecidos no item III, a partir de solicitação da autoridade da Instituição”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este aditamento vigorará a contar da publicação de extrato na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes convalidam todas as cláusulas do termo de cooperação original que não foram alteradas pelo presente **TERMO**.

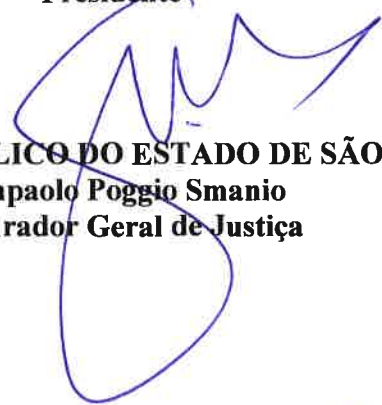
Dois assinaturas manuscritas em azul, uma à esquerda e uma à direita, provavelmente representando as partes envolvidas no termo.




E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ratificando as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.


São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Renato Martins Costa  
Presidente

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gianpaolo Poggio Smanio  
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Adão R. Pereira  
RG: 8601083-9

2.   
Nome: Luiz Carlos Lorenzini  
RG: 26.229.807-9